



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA**

Travessa Antônio Baena, nº 1113 – Bloco “C” – 7º Andar – Marco - CEP: 66093 – 082 – Belém – Pará
Tel (91) 4008-5442/5440 – gabinete@sudam.gov.br

TERMO DE CONVERSÃO

O presente Termo de Conversão define os critérios e as condições da opção realizada pela Diretoria Colegiada da SUDAM de conversão em ações ordinárias com direito a voto, das debêntures subscritas em favor do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA pela Empresa **Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.**, no valor de **R\$ 26.847.178,72**, vencida em **15/04/2017**, conforme cronograma aprovado pela Resolução N°. 022/2010 que aprovou o Projeto de interesse da Empresa com o objetivo de implantar linhas de transmissão e subestações, com início na subestação de Tucuruí, no estado do Pará e fim na subestação de Jurupari, também no estado do Pará. A presente decisão tem como fundamento o Parecer GEAFO - COMED N°. 2017/032 de 21/02/2017, aprovado pela Diretoria do Banco da Amazônia, Agente operador do Projeto, Ofício nº 155/GM de 30/03/2017 do Ministério da Integração Nacional e Parecer Técnico CGFIN nº. 03/2017 – FDA, de 07/04/2017, da Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM e o artigo 24 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002.

1 – O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, por meio da conversão em ações das debêntures subscritas pela empresa **Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A** em favor do Fundo no valor de **R\$ 26.847.178,72**, torna-se detentora de **17.273.954** (dezessete milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias ao preço unitário de **R\$1,55542**. Considerando o valor nominal da ação de R\$ 1,00 constante do Estatuto Social, o valor das ações subscritas em favor do Fundo será de **R\$ 17.273.954,00** sendo a diferença no valor de **R\$ 9.573.225,00** registrada a título de reserva de capital.

2 – As ações subscritas em favor do Fundo serão ordinárias com direito a voto e deverão ser disponibilizadas pela empresa no prazo de 90 dias a contar da data da conversão.

3 – As ações resultantes da conversão poderão ser livremente vendidas, transferidas ou cedidas para terceiros, respeitando o direito de preferência da Empresa, que terá 30 dias para exercer o direito, contado da data do recebimento da comunicação.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Travessa Antônio Baena, nº 1113 – Bloco “C” – 7º Andar – Marco - CEP: 66093 – 082 – Belém – Pará
Tel (91) 4008-5442/5440 – gabinete@sudam.gov.br

4 - Caso o valor de venda das ações não reflita a remuneração equivalente a TJLP + 1% aa, tomando por base o valor da conversão das debêntures, o acionista majoritário, empresa Isolux Energia e Participações S.A., arcará com a respectiva equalização, recolhendo a diferença ao Fundo, mesmo que não seja o comprador das ações.

5 – A SUDAM participará do Conselho de Administração com um Conselheiro, podendo comparecer às reuniões do Conselho acompanhado por dois assessores que não terão direito a voto, ficando por conta da Companhia as despesas para participar das reuniões.

6 - Caso os critérios e condições definidos pela SUDAM não sejam aprovados pela Assembleia de Acionistas da empresa **Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A** em até 30 dias da data de emissão do presente Termo de Conversão e não havendo acordo entre as partes no mesmo prazo, a conversão será revogada, ficando a Empresa obrigada a fazer a amortização das debêntures, corrigidas até a data da liquidação.

7 – A empresa **Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A**, deverá tomar todas as medidas legais cabíveis para a concretização da conversão, até a data prevista no item 2 deste Termo de Conversão para disponibilização das ações.

Em 08 de maio de 2017.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente SUDAM.